INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52-GAB/PROAES/UFMS, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece normas e procedimentos para Empréstimo de Equipamentos Tecnológicos aos estudantes.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.033524/2024-08, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para empréstimo de equipamentos tecnológicos para estudantes regularmente matriculados na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O empréstimo é entendido como a cessão, a título precário e temporário, de equipamento tecnológico ao estudante, para uso exclusivo em atividades pedagógicas que necessitem de acesso a tecnologias.

Art. 3º De acordo com a disponibilidade e o Edital específico, poderão ser emprestados *chromebooks*, *notebooks*, *smartphones* e demais dispositivos de acesso a serviços digitais ou de comunicação.

Art. 4º São atribuições da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes:

I - emitir editais para seleção e análise da renda dos estudantes;

II - encaminhar relação de estudantes habilitados para as Unidades da Administração Setorial nas quais estão matriculados;

III - encaminhar os equipamentos, mediante assinatura do termo de corresponsabilidade sobre o patrimônio, às respectivas Unidades da Administração Setorial;

IV - promover levantamento detalhado do número de equipamentos disponíveis, do respectivo tombamento e do corresponsável pela carga patrimonial de cada item;

V - manter sob sua guarda equipamentos não distribuídos; e

VI - orientar as Unidades da Administração Setorial quanto à entrega, ao acompanhamento, à apresentação anual e à devolução dos equipamentos.

Parágrafo único. Além das atribuições acima, cabe à Proaes, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi, orientar a distribuição dos bens patrimoniados para as Unidades da Administração Setorial.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg. 145

Art. 5º São atribuições das Unidades da Administração Setorial:

I - receber a relação de estudantes habilitados para empréstimo dos equipamentos;

II - receber e conferir os equipamentos sob sua corresponsabilidade;

III - conferir a situação acadêmica dos estudantes matriculados, sendo vedado o empréstimo para os que não estão com a matrícula ativa;

IV - realizar o empréstimo mediante a assinatura do Termo de Empréstimo e Responsabilidade, na forma do Anexo I a esta Instrução Normativa;

V - orientar o estudante sobre o uso, a guarda, a comunicação de ocorrências e a devolução do equipamento, bem como sobre a renovação anual do empréstimo, observado o Calendário Acadêmico;

VI - receber e registrar a devolução do equipamento, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Devolução e Vistoria constante do Anexo II a esta Instrução Normativa:

a) no caso de *chromebooks* e *notebooks*, até o último dia de cada ano letivo, observado o Calendário Acadêmico; e

b) no caso de smartphones e dispositivos móveis similares, ao término do empréstimo, no encerramento ou na suspensão do vínculo acadêmico, por convocação motivada da UFMS ou nas demais hipóteses previstas em Edital;

VII - realizar, até o último dia de cada ano letivo, conforme o calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Proaes ou pela Unidade Acadêmica, o acompanhamento dos smartphones e dispositivos móveis similares que permaneçam emprestados, mediante as informações encaminhadas pelo estudante por *e-mail* institucional e registradas no Termo de Acompanhamento Técnico do Equipamento, constante do Anexo III a esta Instrução Normativa, com a conferência dos *International Mobile Equipment Identity* - IMEIs exibidos pelo equipamento, do número de série, do funcionamento básico, dos acessórios e do estado de conservação, ficando o estudante sujeito à suspensão da matrícula no semestre subsequente e a outras medidas administrativas em caso de descumprimento;

VIII - elaborar e encaminhar à Secretaria de Integração e Apoio Estudantil - Seint/Diaes/Proaes, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Relatório Anual dos Empréstimos de Equipamentos, conforme modelo constante do Anexo IV desta Instrução Normativa, no prazo de até dez dias úteis após o término do ano letivo;

IX - encaminhar anualmente para a Pró-Reitoria de Graduação - Prograd a relação de estudantes que não fizeram a devolução do equipamento dentro dos prazos estabelecidos;

X - emitir aos estudantes documento de conformidade para fins de exclusão do estudante no Sistema Acadêmico, por qualquer motivo, somente após a devolução do equipamento; e

XI - instaurar investigação preliminar sumária para apuração de responsabilidade, quando o estudante:

a) não devolver ou não apresentar o equipamento nos prazos estabelecidos, após notificação;

b) comunicar extravio, furto ou roubo sem apresentar o boletim de ocorrência e, no caso de equipamento com IMEI, o protocolo de solicitação de bloqueio de todos os IMEIs ou justificativa formal da impossibilidade de bloqueio;

c) utilizar o equipamento para finalidade diversa da prevista nesta Instrução Normativa e Edital de concessão; ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 146

d) danificar, deformar, retirar etiqueta de identificação, realizar reparo não autorizado, substituir peças, alterar IMEI, instalar sistema operacional não oficial ou manter conta, senha ou bloqueio que impeça a restituição e o novo uso institucional do equipamento.

Art. 6º Os responsáveis pela carga patrimonial dos equipamentos a serem emprestados estarão isentos de responsabilidade por quaisquer danos patrimoniais que venham a ocorrer, enquanto perdurar o empréstimo.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 40, de 6 de dezembro de 2024.

Art. 8° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 47

ANEXO I - TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE

(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

TERMO DE EMPRÉSTIMO E RESPONSABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E DO ESTUDANTE

Estudante	Nome:	
Identificação	RGA:	
Vínculo	Curso:	( ) Graduação ( ) Pós-Graduação
Unidade	UAS/Câmpus:	Semestre:
Contato	E-mail:	Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	( ) Chromebook ( ) Notebook ( ) Smartphone ( ) Outro dispositivo móvel	
Marca e modelo *(Smartphones e Outros)*		
Identificadores	Patrimônio:	Série (N/S):
IMEIs	IMEI 1: IMEI 2:	
Estado na entrega	( ) Novo/lacrado ( ) Usado/bom	

3. ACESSÓRIOS E ITENS ENTREGUES

( ) Carregador de energia
( ) Cabo de Energia
( ) Ferramenta de remoção do cartão SIM
( ) Pasta/Caixa

4. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

Declaro que:

1. recebi e conferi o equipamento e os respectivos acessórios identificados neste Termo;
2. estou ciente e de acordo com as disposições da Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026, do Edital a que concorri e fui contemplado e das demais normas aplicáveis ao empréstimo;
3. integro grupo familiar com renda *per capita* de até um salário mínimo nacional vigente e declaro não possuir equipamento tecnológico adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso em que estou matriculado na UFMS;
4. comprometo-me a utilizar o equipamento exclusivamente para atividades acadêmicas e institucionais, zelando por sua guarda, conservação e segurança;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 48

5. não cederei, transferirei, emprestarei a terceiros, alienarei ou realizarei alterações, reparos ou substituição de peças sem prévia autorização da UFMS;
6. devolverei imediatamente o equipamento e seus acessórios em caso de alteração, suspensão, cancelamento ou encerramento do vínculo acadêmico, bem como nas demais hipóteses previstas nesta Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026 e no Edital a que concorri e fui contemplado;
7. quando aplicável, devolverei o equipamento até o último dia do ano letivo, conforme Calendário Acadêmico, observadas as regras específicas para cada tipo de equipamento;
8. quando se tratar de dispositivo móvel ou similar, apresentarei o equipamento, até o último dia do ano letivo, para conferência dos IMEIs, número de série, funcionamento, acessórios e estado de conservação;
9. estou ciente de que a não devolução, o dano, o extravio ou outra irregularidade poderá ensejar apuração de responsabilidade e, quando cabível, restituição à UFMS do valor apurado, mediante Guia de Recolhimento da União, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais aplicáveis;
10. em caso de extravio, furto ou roubo, comunicarei imediatamente à UFMS e registrarei boletim de ocorrência; e
11. tenho ciência de que a omissão ou falsa declaração poderá acarretar responsabilização nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

Local e data: _____, ____/____/_____.

_____ Estudante	_____ Servidor Responsável pela Entrega

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 149

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II - TERMO DE DEVOLUÇÃO E VISTORIA

(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

TERMO DE DEVOLUÇÃO E VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E DO ESTUDANTE

Estudante	Nome:	
Identificação	RGA:	
Vínculo	Curso:	( ) Graduação ( ) Pós-Graduação
Unidade	UAS/Câmpus:	Semestre:
Contato	E-mail:	Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	( ) Chromebook ( ) Notebook ( ) Smartphone ( ) Outro dispositivo móvel	
Marca e modelo *(Smartphones e Outros)*		
Identificadores	Patrimônio:	Série (N/S):
IMEIs	IMEI 1: IMEI 2:	

3. CONFERÊNCIA NA DEVOLUÇÃO

Item	Resultado	Observações
Equipamento apresentado	( ) Sim ( ) Não	
Identificadores conferem	( ) Sim ( ) Não	
Liga e inicia normalmente	( ) Sim ( ) Não	
Estrutura externa	( ) Regular ( ) Avariada	
Tela, câmera e conectores	( ) Regulares ( ) Avariados	
Contas, senhas e bloqueios	( ) Removidos ( ) Pendentes	
Acessórios devolvidos	( ) Completos ( ) Incompletos	

4. RESULTADO

( ) Devolução regular e concluída.
( ) Recebido com ressalva; encaminhar para avaliação técnica.
( ) Acessório ou item pendente:
( ) Equipamento não devolvido; registrar tentativa de restituição e providenciar notificação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg. 150

Observações:_____
_____

Local e data: _____, ____/____/_____.

_____ Estudante	_____ Servidor Responsável pela Entrega

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 151

ANEXO III - TERMO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

TERMO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E DO ESTUDANTE

Estudante	Nome:	
Identificação	RGA:	
Vínculo	Curso:	( ) Graduação ( ) Pós-Graduação
Unidade	UAS/Câmpus:	Semestre:
Contato	E-mail:	Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Tipo	( ) Chromebook ( ) Notebook ( ) Smartphone ( ) Outro dispositivo móvel	
Marca e modelo *(Smartphones e Outros)*		
Identificadores	Patrimônio:	Série (N/S):
IMEIs	IMEI 1: IMEI 2:	

3. ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO

O estudante deverá informar a situação atual do equipamento e dos acessórios recebidos, assinalando as opções correspondentes e descrevendo informações complementares no campo Observações.

Item	Resultado	Observações
Posse: o equipamento permanece sob a responsabilidade e posse do estudante	( ) Sim ( ) Não	
Identificação: patrimônio/ número de série e, quando aplicável, IMEI(s), correspondem aos registrados no Termo de Empréstimo	( ) Confere ( ) Não confere	
Funcionamento geral: o equipamento liga, inicia e permite utilização normal de suas funções básicas -se em condições regulares	( ) Regular ( ) Com problema	
Estrutura externa: não apresenta quebras, trincas, peças soltas ou danos relevantes	( ) Regular ( ) Com avaria	
Tela/Câmera: apresenta imagem normalmente, sem trincas, quebras, manchas ou outros danos que comprometam o uso	( ) Regular ( ) Com avaria	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg. 152

Conectividade: conexão Wi-Fi e demais recursos de conexão disponíveis funcionam normalmente	( ) Regular ( ) Com avaria	
Entradas e conectores: portas de carregamento, USB, áudio e outras não apresentam danos aparentes e funcionam normalmente	( ) Regular ( ) Com avaria	
Bateria e carregamento: o equipamento carrega normalmente e permanece funcional quando desconectado da fonte de energia	( ) Regular ( ) Com avaria	
Acessórios: carregador, cabo, fonte, capa e demais acessórios registrados no Termo de Empréstimo permanecem em posse do estudante em condições adequadas de conservação e funcionamento	( ) Completos ( ) Incompletos	
Estado geral de conservação: considerando o período de uso, o equipamento não apresenta danos além daqueles decorrentes do uso regular	( ) Regular ( ) Ruim	

4. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

O equipamento apresentou alguma ocorrência desde o último acompanhamento ou desde a data do empréstimo?

( ) Não.

( ) Sim. Descrever a ocorrência, incluindo eventual dano, defeito, perda, furto, roubo, extravio ou necessidade de manutenção:

---

5. DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo correspondem ao estado atual de conservação, funcionamento e uso do equipamento e dos respectivos acessórios recebidos mediante Termo de Empréstimo e Responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar à Unidade concedente qualquer ocorrência que comprometa a posse, a conservação ou o funcionamento do equipamento, observadas as disposições da Instrução Normativa aplicável.

Local e data: _____, ____/____/_____.

_____ Estudante	_____ Servidor Responsável pela Entrega

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 153

ANEXO IV - RELATÓRIO ANUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS

(Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 52, de 8 de setembro de 2026.)

RELATÓRIO ANUAL DOS EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS

Unidade	UAS/Câmpus: _____ Ano: _____				
Responsável	Nome/Siape: _____ Data: ____/____/_____				
Estudante / RGA	**Curso**	**Equipamento / Modelo**	**Patrimônio / Série**	**IMEI(s)**	**Posse do Equipamento (Estudante ou Unidade)**

_____ Responsável pelo Relatório	_____ Dirigente da Unidade

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
09/09/2026
Nº 8879
Pg 154

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6652876** e o código CRC **EA3716B5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

09/09/2026
Nº 8879
Pg. 155